



PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
Rua Natalício Sebastião, 6/Nº - Bairro - Aláide Gonçalves de Lima
CNPJ nº 12.888.517-48
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 179/2008.

Ementa: Dispõe sobre modificação da estrutura administrativa, criação de cargos e reajustes de vencimentos de cargos em comissão do Município do Xexéu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XEXÉU, no uso das atribuições e de conformidade com o disposto no Art. 64 VIII, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xexéu APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 139/2004, item 08.00 passa a ter dois departamentos, com o desmembramento do Departamento de Contabilidade Tributação em dois, como classificado no anexo I, desta Lei, passando a ter a seguinte redação:

Lei 139/2004 – Art. 2º.

...

Item: 08.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREARIA
08.01 – Departamento de Contabilidade – Nível 1
08.02 – Departamento de Tributação, Fiscalização e Patrimônio – Nível 2

Art. 2º - A Lei Municipal nº 139/2004 item 12.00 passa a ter dois departamentos, com a criação do cargo de DIRETOR DO HOSPITAL MARCOS GONÇALVES e DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE DO 1º DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, ficando criado os cargos para provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo Municipal, como prevê o Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Lei 139/2004 – Art. 2º.

...

Item 12.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
12.01 – Direção do Hospital Marcos Gonçalves
12.02 – Diretor do Posto de Saúde do 1º Distrito de Campos Frios.

Parágrafo Único – Extingue-se o cargo de Diretor de Departamento de Casa de Saúde e Maternidade Santa Joana.

Art. 3º - Fica criado os cargos SUPERVISORES DE ESCOLAS e COORDENADORES DE ESCOLAS para provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo Municipal, como prevê o Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Ficam reajustados os vencimentos dos cargos de Diretor de Escola (I) e Diretor de Escola (II), para os valores previsto no Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Lei Municipal nº 179/2008


ALÁIDE GONÇALVES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE XEXÉU
ESTADO DE PERNAMBUCO

CMX/PAZ

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Rua Natalício Sebastião, S/Nº - Bairro - Aláide Gonçalves de Lima

CNPJ nº 12.888.517-48

ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 5º - Ficam reajustados os vencimentos dos cargos de Secretário Municipal; Administrador Distrital, Procurador Municipal; Sub-Procurador; Diretor do Departamento de Transportes; Diretor de Departamento de Contabilidade e Diretor de Departamento de Recursos Humanos, para valores previstos no anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Ficam classificados os cargos de Direção de Departamentos em duas espécies: DIRETOR DE DEPARTAMENTO NÍVEL 1 e NÍVEL 2.

Art. 7º - As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos a que se refere esta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de abril de 2008.

Boaz Gonçalves de Lima.
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
Rua Natalício Sebastião, S/Nº - Bairro - Alaide Gonçalves de Lima
CNPJ nº 12.888.517-48
ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO I

**ANEXO INTEGRANTE DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - LEI Nº 179/2008.**

Nº	CARGOS	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
08	SECRETARIOS	CC1	2.200,00
01	ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC1	2.200,00
01	PROCURADOR MUNICIPAL	CC1	2.200,00
01	SUB-PROCURADOR	CC1	2.200,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - Nivel 1	CC2	1.800,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - Nivel 1	CC2	1.800,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Nivel 1	CC2	1.800,00
01	DIRETOR DO HOSPITAL MARCOS GONÇALVES	CC2	1.800,00
01	DIRETOR DO POSTO DE SAUDE DE CAMPOS FRIOS	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PATRIMÔNIO - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CIDADANIA - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMATICA - Nivel 2	CCe1	900,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - Nivel 2	CCe1	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
Rua Natalício Sebastião, S/Nº - Bairro - Alafde Gonçalves de Lima
CNPJ nº 12.888.517-48
ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO II

**ANEXO INTEGRANTE DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL – LEI Nº 179/2008.**

Nº	CARGOS	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
03	DIRETOR DE ESCOLA Escola Paulo Pessoa Guerra Escola João Bezerra Filho Escola Antonio Joaquim Gouveia	1	1.200,00
05	DIRETOR DE ESCOLA Escola Maria dos Anjos Escola Maria das Mercês Escola Arthur Barbosa de Queiroz Escola João Fogueteiro	2	900,00
12	SUPERVISOR DE ESCOLA	Equivalente 200horas/aulas	-
11	COORDENADOR DE ESCOLA	Equivalente 200horas/aulas	-


MUNICÍPIO DE XEXÉU
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ Nº 12.888.517-48